

## **LEI ORDINÁRIA Nº 465**

*de 01 de junho de 1983*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Doação".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 465/83, DE 01/06/83*

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Doação".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo por Doação do seguinte Lote Urbano ao seu respectivo requerente;*

#### **Parágrafo único. .**

*Lote de Terreno Urbano s/nº da quadra nº 58 com a área de 464,70 m², localizado à rua Herculano Pena, nesta cidade, requerido por Silvano Florêncio Gomes.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO EM 01 DE JUNHO DE 1983.*

*JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS*

*Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*ASSINATURA NO ORIGINAL*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 01/06/1983*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 465/1983 - 01 de junho de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*